



DECRETO Nº 026, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PEFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, PAULO CÉSAR DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI Nº 1008.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA DO MUNICIPIO PARA O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO, CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), A DOTAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.01.031.001.2 201 - 3.1.90.08.00R\$ 12.800,00

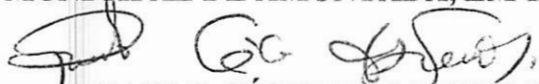
ART. 2º - OS RECURSOS ORIUNDOS A COBERTURA DO CREDITO CITADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA DECRETO, SAO PROVENIENTES DE ANULACAO DA DOTACAO ABAIXO INDICADA(S).

CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.01.031.001.2 201 - 3.3.90.35.00R\$ 12.800,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, EM 15 DE ABRIL DE 2014.


PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DECRETO No 034/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) CIDADÃO(A) PAULO CÉSAR DOS SANTOS, PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMONTADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI No 1008.

DECRETA:

ART. 1o - FICA ABERTO AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA DO MUNICIPIO PARA O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 156.705,77(Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinco reais e setenta e sete centavos), A DOTAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.01.031.001.2 201 - 3.1.90.11.00R\$ 55.605,77

CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.01.031.001.2 201 - 3.1.90.13.00R\$ 20.700,00

CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.01.031.001.2 201 - 4.4.90.52.00R\$ 80.400,00

ART. 2o - OS RECURSOS ORIUNDOS A COBERTURA DO CRÉDITO CITADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTE DECRETO, SÃO PROVENIENTES DE ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO ABAIXO INDICADA(S).

CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.01.031.001.2 201 - 3.1.90.05.00R\$ 1.030,00

CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.01.031.001.2 201 - 3.1.90.08.00R\$ 13.421,77

CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.01.031.001.2 201 - 3.1.90.16.00R\$ 1.000,00

CAMARA MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

01.01.01.01.031.001.2 201 - 3.1.90.13.00R\$ 3.254,00

CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.01.031.001.2 201 - 3.3.90.30.00R\$ 15.000,00

CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.01.031.001.2 201 - 3.3.90.33.00R\$ 15.000,00

CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.01.031.001.2 201 - 3.3.90.35.00R\$ 20.000,00

CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.01.031.001.2 201 - 3.3.90.36.00R\$ 7.000,00

CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.01.031.001.2 201 - 3.3.90.39.00R\$ 20.000,00

CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.01.031.001.2 201 - 3.3.90.92.00R\$ 1.000,00

CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.01.031.001.1 134 - 4.4.90.51.00R\$ 60.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Amontada